



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

PROJETO DE LEI Nº 52/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a transferência de recursos destinados a Construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita-PB, ficando o poder executivo autorizado, como abaixo descriminamos:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1020 2235 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as dotações abaixo relacionadas, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1020 1074 – CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Rita/PB. Em, de 11 de Abril de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL